



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor Requisitante	Secretaria de Educação e Cultura
Responsável(is) pela formalização da demanda	Ediene Mendonça Cornélio
E-mail	educacao@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674-1215 (Ramal 216)

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realização de serviço de instrução de fanfarra para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino e demais pessoas que tiverem interesse, a fim de se apresentarem em eventos cívicos, festivos e desportivos promovidos pelo município de Indianópolis.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

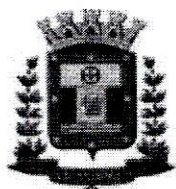
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar a prestação de serviços de instrução de fanfarra, destinada ao treinamento e capacitação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e de demais pessoas da comunidade interessadas. A inexistência de profissionais especializados no quadro funcional do Município impossibilita a execução direta do serviço, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A contratação de profissional especializado em fanfarra mostra-se necessária em razão da natureza técnica, pedagógica e artística do serviço, que exige conhecimentos específicos não disponíveis no quadro de servidores do Município.

A instrução de fanfarra envolve técnicas musicais, rítmicas e de coordenação corporal, além de organização de formações e ensaios voltados para apresentações públicas, demandando experiência prática e domínio metodológico para o adequado desenvolvimento dos participantes.

Além disso, o profissional é essencial para:

- Garantir qualidade técnica e padronização nas apresentações realizadas em eventos cívicos, festivos e desportivos;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

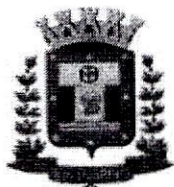
- Promover a formação cultural e musical dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- Estimular valores como disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe e cidadania;
- Preparar os participantes para apresentações oficiais, assegurando postura, organização e execução adequada do repertório;
- Assegurar a continuidade e regularidade das atividades da fanfarra municipal.

Dessa forma, a contratação de profissional especializado é indispensável para atender ao interesse público, viabilizando o desenvolvimento das atividades da fanfarra com eficiência, qualidade e alinhamento aos objetivos educacionais e culturais do Município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de **R\$ 79.864,95 (Setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Global
01	Prestação de serviço como instrutor de Fanfarra para treinamento dos alunos da rede de ensino e demais pessoas que tiverem interesse a fim de se apresentarem em eventos cívicos, festivos e desportivos promovidos pelo município, com 04 horas/aula semanais, divididas em 02 dias da semana. Orientar atividades da Fanfarra Municipal de Indianópolis, denominada FAMUIND, reconhecida como patrimônio Cultural do Município de Indianópolis-PR, atendendo alunos da rede municipal, estadual, particular e comunidade, com idade a partir de 10 anos. Que desenvolvam habilidades em instrumentos de percussão (bumbo, surdos, pratos, repiques, caixas, quadriton, quintoton, liras, escaletas, entre outros), orientações sobre "Ordem Unida" (marcha, alinhamento, garbo, cobertura, postura), orientações sobre "Uniformidade e Instrumental" (túnicas, calças, quepes, sapatos, botas, cuidados com os instrumentos e manutenção). Orientar o corpo de bandeiras, com no mínimo 5 componentes, orientados pelas normas do regulamento da Federação de Fanfarras e Bandas, orientação do(a) MOR de comando (entrada, deslocamento em quadras ou ruas, seus comandos de bastão e voz, até a passagem ao maestro). Com disponibilidade para trabalhar no período noturno e disponibilidade para qualquer horário	485	HORAS	R\$ 164,67	R\$ 79.864,95



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

nos finais de semana, atendendo a demanda dos Programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura.				
TOTAL				R\$ 79.864,95

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta.**

A Contratação de empresa para realização de serviço de instrução de fanfarra para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino e demais pessoas que tiverem interesse, a fim de se apresentarem em eventos cívicos, festivos e desportivos promovidos pelo município de Indianópolis, tem como objetivo: fortalecer as manifestações culturais e cívicas do município, estimular valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e trabalho em equipe; incentivar a participação ativa da comunidade em eventos oficiais e valorizar a imagem institucional do município em solenidades, desfiles e eventos esportivos.

Portanto, o grau de prioridade da contratação pode ser considerado alto, tendo em vista a necessidade imediata de implementação do serviço de instrução de fanfarra a fim de assegurar a continuidade e a efetividade das atividades culturais e cívicas do município.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica.

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será iniciada, após a assinatura do contrato conforme calendário definido pela Secretaria de Educação e Cultura.

Local e horário da entrega/execução: Praça Caramuru, nº 150.

Indianópolis-Pr. 10 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:


Ediene Mendonça Cornélio
Agente Administrativo

Aprovado por:


Thaise de Fátima dos Santos Albanes
Secretária de Educação e Cultura